

**1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA****Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Setor requisitante: Secretaria Administrativa

Responsável pela Demanda: Felipe Tiago de Sousa

Matrícula: 0000154

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas PET de 500 ml (fardos com 12 unidades) e recarga de galões retornáveis de 20 litros, mediante sistema de troca dos vasilhames pertencentes à Câmara Municipal de Tucumã.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Tucumã desenvolve diariamente atividades legislativas, administrativas e institucionais, promovendo sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões das comissões permanentes e temporárias, audiências públicas, atendimentos à população, recepção de autoridades, eventos institucionais e demais atividades inerentes ao exercício da função legislativa.

Nesse contexto, torna-se indispensável o fornecimento contínuo de água mineral destinada ao consumo humano, garantindo condições adequadas de hidratação aos vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal.

O consumo de água mineral constitui necessidade permanente da Administração, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e para a manutenção de ambiente de trabalho salubre, além de assegurar melhores condições de atendimento ao público.

A contratação também se justifica em razão da impossibilidade de interrupção do fornecimento desse insumo, considerando tratar-se de bem de consumo essencial às atividades diárias da Administração Pública.

Quanto aos galões de 20 litros, destaca-se que a Câmara Municipal já dispõe dos respectivos vasilhames, motivo pelo qual a contratação abrangerá exclusivamente a recarga da água mineral mediante sistema de troca, proporcionando economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Assim, evidencia-se o interesse público na realização da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Quantidade de material a ser adquirido:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Água mineral natural sem gás, embalagem PET de 500 ml, acondicionada em fardo com 12 unidades.	Pacote	500
02	Água mineral natural sem gás, recarga de galão retornável de 20 litros, mediante sistema de troca, sem fornecimento do vasilhame.	Unidade	450
4. Previsão de data de entrega do material: A partir da assinatura do contrato, conforme necessidade do Órgão.			
5. Indicação do gestor do contrato, responsável pela fiscalização: A gestão e fiscalização do contrato deverão ser exercidas por servidor designado formalmente pela autoridade competente, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.			
6. Fonte de Recursos: <i>Órgão 01 - Câmara Municipal de Tucumã</i> <i>Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã</i> <i>Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal</i> <i>Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo</i> <i>Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios</i>			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. Tucumã – PA, 06 de julho de 2026. Felipe Tiago de Sousa Secretário Administrativo Port. 011/2026			

